



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.708/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCISCO ROSÁRIO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **FRANCISCO ROSÁRIO DA COSTA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antônio de Pádua Gomes, nº 17, Bairro Bela Vista, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-001, Quadra-003, Lote-0177, medindo 16,60 metros de frente, 16,60 de fundo, por 24,65 metros de lateral direita e 24,65 de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 409,19 m², limitando-se:

| | |
|----------------|---|
| Frente: | Rua Antônio de Pádua Gomes |
| Lado Direito: | Maria do Socorro T. Santos, Mat. PMI 24742 |
| Lado Esquerdo: | Francisco Ferreira do Nascimento, Mat. PMI 2557 |
| Fundos: | Katia Franzotte do Nascimento, Mat. PMI 2562 |

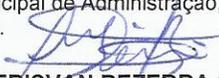
Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2013.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração